DECRETO Nº 6.823, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a destituição do Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.757, de 12 de Setembro de 2016, o qual dispõe sobre a prorrogação da intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme e nomeia como interventor o Sr. Juracir Daddio;

CONSIDERANDO a informação contida no protocolo nº 17.263, de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. JURACIR DADDIO, brasileiro, portador do RG nº 5.244.554-SSP/SP, e do CPF 198.065.908-72, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, 168 – Centro – Leme/SP, destituído da função de interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, cabendo ao novo gestor do quadriênio 2017-2020, nomear outro responsável em substituição ao ora destituído.

Art. 2º - Permanece inalterada a prorrogação da intervenção e seus efeitos, consoante as disposições contidas no Decreto nº 6.757, de 12 de Setembro de 2016.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito Municipal